



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6412 - Terça-feira, 29 de dezembro de 2020
Divulgação: Terça-feira, 29 de dezembro de 2020 Publicação: Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.868, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, que "regulamenta a Lei Complementar nº 875, de 21 de janeiro de 2020, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dispõe sobre o processo seletivo público no âmbito do Executivo Municipal e a Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências ."

DECRETO Nº 20.868, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3761_ce_309561_1.pdf

DECRETO Nº 20.869, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, que "estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI), no âmbito da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)"

DECRETO Nº 20.869, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3761_ce_309564_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA PABLO DE LANNOY STÜRMER, matrícula 594924/03, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2021, através da Portaria 372, de 28/12/2020. (Processo 17.0.000006967-1)

FAZ CESSAR, a contar de 23/12/2020, os efeitos da Portaria 048, de 06/02/2020, divulgada na edição nº 6183, do Diário Oficial de Porto Alegre de 10/10/2020, que determinou a composição da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), em relação ao Auditor-Fiscal da Receita Municipal, RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689, e DESIGNA em sua vaga de suplente de Conselheiro MONIQUE HEVILLA SAMPAIO, matrícula 1265946, Auditora-Fiscal da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), na 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), para o mandato de 23/12/2020 até 13/03/2020, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 15.110, de 24 de fevereiro de 2006, através da Portaria 371, de 28/12/2020 (Processo

20.0.000117486-0)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 14/12/2020, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 12584430 de 17/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/12/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12629916 de 21/12/2020 (Processo 20.0.000115516-5).

CONCEDE, à servidora ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, 913197/2, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 31/12/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 12677915, de 28/12/2020 (Processo 20.0.000117911-0).

CONCEDE, à servidora ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, 913197/2, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 31/12/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 12677932, de 28/12/2020 (Processo 20.0.000117911-0).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/12/2020 a 23/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12629924 de 21/12/2020 (Processo 20.0.000115516-5).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12629926 de 21/12/2020 (Processo 20.0.000115516-5).

CONVOCA FABIANO MONAIAR, 1466364/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12676217 de 28/12/2020 (Processo 20.0.000117531-0).

CONVOCA ISABEL CRISTINA GUIMARAES HAIFUCH, 913197/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12682603 de 28/12/2020 (Processo 20.0.000117887-4).

DESIGNA ISABEL CRISTINA GUIMARAES HAIFUCH, 913197/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos/Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39717003, vaga 1002369, a contar de 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12680641 de 28/12/2020 (Processo 20.0.000117887-4).

EXONERA, a pedido, REGINA MARIA BOAZ, 594043/04, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/12/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12593922, de 17/12/2020 (Processo 20.0.000115319-7).

EXONERA, a pedido, CARLOS EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 1481576/1, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002306, a contar de 24/12/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12667969, de 28/12/2020 (Processo 20.0.000116530-6).

EXONERA, a pedido, ARI DA SILVA TEIXEIRA, 1230786/2, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1001742, a contar de 01/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12667268, de 28/12/2020 (Processo 20.0.000116783-0).

EXONERA, a pedido, GUILHERME DE LIMA PINHEIRO OSORIO, 1380265/2, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000026, a contar de 21/12/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12652856, de 23/12/2020 (Processo 20.0.000116257-9).

EXONERA FABIANO MONAIAR, 1466364/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002373, a contar de 30/12/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12676023, de 28/12/2020 (Processo 20.0.000117531-0).

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12371257, de 01/12/2020 (Processo 20.0.000005274-5).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
502859/1	JOICE HELENE PALADINO CARDOZO	25	01/01/2020	01/03/2017

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12371357, de 01/12/2020 (Processo 19.0.000124323-6).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
503270/1	MARIA DA GRAÇA DA SILVA GUBERT	15	01/01/2019	28/06/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12371425, de 01/12/2020 (Processo 18.0.000115689-2).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
491631/1	RUBIA CRISTINA HENKE CIOATO	15	01/01/2018	01/12/2013
491631/1	RUBIA CRISTINA HENKE CIOATO	25	01/01/2018	20/02/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12371627, de 01/12/2020 (Processo 19.0.000040945-9).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
420788/2	PATRICIA MARIA BERG TRINDADE DE OLIVEIRA	15	26/05/2014	01/04/2014
504996/1	TAMAY CAETE DAITX DE CAMARGO	15	01/01/2019	28/06/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12371726, de 01/12/2020 (Processo 17.0.000075081-6).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
422013/1	ADRIANA DILLE DO AMARAL	25	07/09/2015	12/03/2014
269879/1	ANTONIO MIGUEL DA SILVEIRA SOARES	25	29/01/2015	30/12/2014

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12371844, de 01/12/2020 (Processo 17.0.000032655-0).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
126400/2	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	25	19/05/2013	16/05/2013
339638/3	LIGIA SAVIO	15	20/07/2016	15/04/2016
484444/1	CARLA ROSA SCHRAGE	15	28/07/2015	01/05/2012
901481/3	REJANE CERQUEIRA BARBOSA DA FONTOURA	15	01/01/2017	27/12/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12383041, de 02/12/2020 (Processo 16.0.000048892-9).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
394017/1	JACQUELINE SALAMI RITTA	25	01/10/2014	14/06/2013
280863/1	ROSEMARI MACHADO DE ALMEIDA	25	01/01/2016	31/03/2015
216693/2	SERGIO DELGADO GOMES	25	18/11/2014	16/11/2014

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12377011, de 01/12/2020 (processo 16.0.000072582-3).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
184620/2	DAISY BEATRIZ ERIG	15	01/01/2016	01/12/2011

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12376663, de 01/12/2020 (Processo 17.0.000013055-9).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
354597/2	HELOISA FERRARY ROCHA DE BITENCOURT	25	27/12/2012	16/10/2012

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12372478, de 01/12/2020 (Processo 17.0.000053170-7).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
394352/1	CARSON LUIZ SIEGA	25	22/10/2014	01/07/2012
316470/2	DEBORA KARAM GALARZA	15	01/01/2017	08/09/2014
233241/1	MARIA GORETI CARDOSO	25	16/05/2016	07/05/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12383291, de 02/12/2020 (Processo 17.0.000061353-3).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
231487/3	ALEXANDRE FIGUEIRO BOER	25	27/07/2013	26/07/2013

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12392114, de 02/12/2020 (Processo 17.0.000084368-7).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
256460/1	ROSA MARTA MIRANDA DE LIMA	25	16/11/2015	15/11/2015

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12391940, de 02/12/2020 (Processo 18.0.000130741-6).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
298569/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	25	10/09/2015	09/08/2015

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12391560, de 02/12/2020 (Processo 19.0.000004061-7).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
86384/4	ALBA DOS SANTOS PEREIRA BICA	25	14/09/2014	12/09/2014
421811/1	ARIZA TRINDADE TAVARES	25	01/01/2019	01/12/2017

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12371627, de 01/12/2020 (Processo 19.0.000040945-9).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
420788/2	PATRICIA MARIA BERG TRINDADE DE OLIVEIRA	15	26/05/2014	01/04/2014
504996/1	TAMAY CAETE DAITX DE CAMARGO	15	01/01/2019	28/06/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12383503, de 02/12/2020 (Processo 19.0.000064628-0).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
381977/1	ANA VALDEREZ VERDUM BAREL	25	30/11/2014	01/06/2014

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12383413 de 02/12/2020 (Processo 18.0.000045249-8).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
393281/1	MARLI INES BROD FARIAS	25	06/09/2014	16/11/2012

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12412072, de 03/12/2020 (Processo 18.0.00003704-0).

Matrícula	Servidor	FG	DE	PARA
180108/5	ROSNEILA SOARES BIRON	08	01/01/2018	09/11/2017

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12412328, de 03/12/2020 (Processo 17.0.000025280-8).

Matrícula	Servidor	FG	DE	PARA
229821/2	MARIA DE FATIMA PINHO DE BEM	08	01/01/2017	01/04/2012

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12411987, de 03/12/2020 (Processo 20.0.000031506-1).

Matrícula	Servidor	FG	DE	PARA
420934/1	ELTON DA SILVA PRATES	04	01/01/2020	01/07/2015

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12412517, de 03/12/2020 (Processo 17.0.000053177-4).

Matrícula	Servidor	FG	DE	PARA
82950/2	VANDERLEI LUIS CAPPELLARI	08	01/01/2017	01/07/2012

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12410032, de 03/12/2020 (Processo 19.0.000052969-1).

Matrícula	Servidor	FG	DE	PARA
285575/1	MARIANNE STEFFEN RADOVAN	06	01/01/2019	01/05/2014

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 12409570, de 03/12/2020 (Processo 18.0.000013669-3).

Matrícula	Servidor	FG	DE	PARA
209597/1	GIOVANI LUCAS DE AGUIAR	08	01/01/2018	24/06/2017

NOMEIA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC, 11270011, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1000989, durante o impedimento do titular, EDUARDO GARCEZ PAIM, 1365134/1, por motivo de gozo de Férias, no período de 14/12/2020 a 23/12/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12629911, de 21/12/2020 (Processo 20.0.000115516-5).

NOMEIA FABIANO MONAIAR, 1466364/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002306, a contar de 30/12/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12676160, de 28/12/2020 (Processo 20.0.000117531-0).

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 12628001 de 21/12/2020 (Processo 20.0.000116794-5).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	536523/1	ELOISA VARGAS DANEMBERG	15	14/07/2011	-	01/01/2021	REVISÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 12628175 de 21/12/2020 (Processo 20.0.000116796-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	290467/1	ADRIANA MACHADO DA COSTA	09	08/08/2019	03/08/2019	-	EXCLUSÃO DE FALTA
TORNA SEM EFEITO	288450/1	ANI MARISA SCHMITT	09	30/06/2019	-	-	APOSENTADORIA RETROATIVA
MODIFICA	959070/1	BIANCA ALMEIDA GAMA	04	01/04/2020	27/03/2020	27/03/2020	EXCLUSÃO DE FALTA

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12628502 de 21/12/2020 (Processo 20.0.000116804-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
MODIFICA	267822/1	CARLOS EUGENIO RODRIGUES MIRANDA	28/01/2016	30/01/2016	-	02	REVISÃO
MODIFICA	268930/1	SUMAIR PADILHA MARQUES	10/02/2016	12/02/2016	-	02	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990,

regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 12628888 de 21/12/2020 (Processo 20.0.000116817-8).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	290467/1	ADRIANA MACHADO COSTA	05/09/2012 A 25/01/2019	05/09/2012 A 30/01/2018	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	394261/1	CARLA CRISTINE FINATO	08/08/2007 A 09/08/2014	09/08/2007 A 07/10/2014	REVISÃO
CONCEDE	394261/1	CARLA CRISTINE FINATO	08/10/2014 A 25/11/2019	-	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	322134/1	ELEANI TERESINHA SCHAFF CHAVES	24/07/2009 A 13/04/2016	25/07/2009 A 28/04/2015	REVISÃO
CONCEDE	322134/1	ELEANI TERESINHA SCHAFF CHAVES	29/04/2015 A 28/04/2020	-	REVISÃO
CONCEDE	281132/1	MARCO AURELIO FREIRE FERRAZ	19/04/2012 A 27/07/2017	-	REVISÃO
MODIFICA	288424/1	MARIA HELENA GRAFF	22/08/2001 A 26/08/2014	22/08/2001 a 20/06/2012	REVISÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 12629267 de 21/12/2020 (Processo 20.0.000116823-2).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	267822/1	CARLOS EUGENIO RODRIGUES MIRANDA	28/01/2016	30/01/2016	-	C	REVISÃO
ASSEGURA	240117/2	JOAO FERNANDO DOS SANTOS MELLO	29/06/2014	-	28/09/2020	E	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	401976/2	PAULA REGLA VARGAS	21/01/2020	-	21/07/2020	C	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	325305/1	VANI TERESINHA MIORANZA	07/10/2015	-	16/07/2020	C	AVERBAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, 1490389/1, Diretor de Divisão; ADRIANO SILVA DE QUADROS, 1141899/1, e LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, ambos Engenheiros; BRUNO BARCELLOS PUJOL DE SOUZA, 1316427/2, e WILSON PEREIRA RAMOS, 1305921/1, ambos Administradores; ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO, 451360/2, Arquiteto; e EDUARDO PAPPEN NEITZKE, 903600/3, PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES, 1036114/1, e TAMIRES BARCELLOS PERON, 1161628/2, Assistentes Administrativos, para comporem a Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes e Prioritários, conforme previsto no art. 4º do Decreto 20.276/19, cuja validade da presente designação é até 31/12/2021, tendo como Presidente o primeiro relacionado e na ausência deste os demais "AD-HOC", através da Portaria 12678962, de 28/12/2020 (Processo 20.0.000109679-7).

DESIGNA GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, 980137/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603037, substituindo MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 14/12/2020 a 24/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12675877 de 28/12/2020 (Processo 20.0.000005231-1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2; CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339/3; LISSIA MARIA EUGENIO LOPES, matrícula 1499254/1; ALINE DOS SANTOS STOLL, matrícula 1058410/1; JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352/1; DANIELA COPETTI CRAVO, matrícula 1522027/1; GUSTAVO LOPES SILVA, matrícula 1521926/1; JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, matrícula 401850/9; RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, matrícula 1522124/1; NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, matrícula 536249/3; ROBERTO JOSÉ COSTA MOTA JUNIOR, matrícula 1523066/1; Procuradores Municipais, e PAULO RICARDO RAMA, Administrador, matrícula 381886/1; RODRIGO DA SILVA POLICARPO, Assistente Administrativo, matrícula 1154281/1; todos da Procuradoria-Geral do Município, sob a coordenação da primeira, para constituírem e integrem Grupo de Trabalho para apresentação de proposta para implantação de Programa de Integridade na Procuradoria-Geral do Município, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação do presente ato. Através da Portaria 121 de 17/12/2020 (Processo 20.0.000108687-2).

DESIGNA FABRICIA LACERDA MARDER, 933883/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Dmae/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600001, substituindo RICARDO CIOCCARI TIMM, 983801/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 19/01/2021 a 02/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 119 de 18/12/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

DESIGNA SIMONE SOMENSI, 519422/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, substituindo CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 05/01/2021 a 02/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 124 de 18/12/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, matrícula, 1369334-3, Gerente de Atividades, da Diretoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a afastar-se do Município, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da posse da titularidade de conselheiro federal do Conselho Federal de Educação Física, na cidade do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12661515, de 23/12/2020 (Processo 20.0.000114893-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SELVA LUZIA BENITES DE MORAES, 416293/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 12667066, de 28/12/2020 (Processo 20.0.000108026-2).

CONCEDE, a KAREN RAQUEL TANSKI PARANÁ, 1083724/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 12667079, de 28/12/2020 (Processo 20.0.000103189-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, 1110578/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Faturamento/Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301111, substituindo GLADIS SARAIVA LIMA, 221342/2, Administrador, ES101NS, por motivo de LTS, de 30/11/2020 a 19/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12578194 de 17/12/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, servidor CLAITON HEITZ, matrícula 33666201, como titular e GUILHERME GIMENES SIECK, matrícula 80261202, como suplente, ambos como fiscal de serviço, EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, matrícula 33438002, como fiscal de contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato emergencial proveniente da DL 173/2020, Nº 74037, L 1162-D, PGMCD Nº 3806 – SC/3832, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Odontohospitalar – Clínica e Cirurgia Odontológica LTDA. CNPJ 30.247.400/0001-67, cujo tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada de serviços profissionais na especialidade em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre. Através da Portaria 12669698 de 28/12/2020. (Processo 20.0.000102946-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA NATALIA DE ARAUJO PEDROSO, 1437240, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2900482, a contar de 29/12/2020, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1585 de 28/12/2020 (Processo 20.10.000009496-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOCEMAR LUIZ DA SILVA, 1530232/1, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, de 03/11/2020 a 27/06/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1566 de 23/12/2020 (Processo 20.10.000007756-4).

CONCEDE a VOLMIR PIECHA, 262150/4, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, Efetivo, do/da C-MANIND/GMAN/DO, Abono de Permanência, a contar de 15/08/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1584 de 28/12/2020 (Processo 20.13.000006213-5).

CONVOCA NATALIA DE ARAUJO PEDROSO, 1437240, Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 29/12/2020, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada

pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1586 de 28/12/2020 (Processo 20.10.000009496-5).

DESIGNA MATURINO RABELLO JUNIOR, 70284.8, CARMEN TEREZINHA FANTINEL, 70353.1, LUCIANE FARIAS GOMES, 72198.3, CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 23197.9, FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 71521.1, RICARDO HAHN BRUM, 111671.1, ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 72816.3, e ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 113641.0, para sob a coordenação do primeiro, constituir grupo de trabalho que irá normatizar procedimentos de serviço sobre ligações de água de grande porte no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no período de 12/07/2020 até 11/11/2020, através da Portaria 1578 de 23/12/2020 (Processo 18.10.000003108-3).

DESIGNA RICARDO CESAR FUENTES, 663557/4, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo GERALDO FERMINO, 710146/1, Motorista, OP21104, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/01/2021 a 20/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1571 de 23/12/2020 (Processo 17.10.000004931-9).

DESIGNA LEANDRO LUIZ MACHADO, 1260219/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo CELSO DUARTE LIMA, 749520/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/11/2020 a 12/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1556 de 23/12/2020 (Processo 17.10.000004926-2).

DESIGNA FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, 1512358/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo LIANE ROSMERI WELTER SILVEIRA, 705564/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Férias, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 25/01/2021 a 13/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1574 de 23/12/2020 (Processo 20.10.000009272-5).

DESIGNA CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, 710160/1, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, substituindo MAURICIO DE OLIVEIRA DORNELLES, 728310/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de Férias, de 21/12/2020 a 09/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1573 de 23/12/2020 (Processo 20.10.000000544-0).

DESIGNA CRISTIANO CARDOSO BOECKEL, 731745/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo VALDIR SILVA DOS SANTOS, 731782/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 20/01/2021 a 08/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1568 de 23/12/2020 (Processo 17.10.000004778-2).

DESIGNA ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO, 210769/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ANDRE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, 716732/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 25/01/2021 a 13/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1570 de 23/12/2020 (Processo 17.10.000003370-6).

DESIGNA JHONATAN ROBERTO DOS SANTOS, 1277073/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo PAULO MONTEIRO MACHADO, 743103/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/01/2021 a 20/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1582 de 28/12/2020 (Processo 18.10.000008853-0).

DESIGNA RICARDO CESAR FUENTES, 663557/4, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86330000, substituindo REGINALDO FARIAS EVANGELISTA, 722859/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 25/01/2021 a 13/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1583 de 28/12/2020 (Processo 18.10.000009660-6).

DESIGNA JOSE LUIS GUIMARAES DA ROSA, 715788/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, do/da Coordenação de Água

Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo VALDOMIR PEDROSO VIEIRA, 715867/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/01/2021 a 23/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1581 de 28/12/2020 (Processo 17.10.000007785-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS FILIPE BOMBARDELLI VANZELLA, 1526707, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/12/2020, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo de Atividades Auxiliares de Pessoal, 1.3.1.2, vaga 3000124, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 12657845 de 23/12/2020 (Processo 20.17.000003903-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO, 1124498/02, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 04/01/2020 a 18/01/2020, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 620, de 28/12/2020 (Processo 20.15.000006653-4).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

PRORROGA: Art. 1º - Até 31/03/2021 o exercício do mandato de Diretor-Presidente Interino concedido à GUSTAVO FERREIRA COCHLAR (PAD 256129) pela Portaria 11111-1680, de 04/08/2020, podendo ser revogada a interinidade a qualquer tempo; Art. 2º - Registro no SEI nº 20.18.000000279-1; Art. 3º - Que a presente Portaria passe a vigorar em 01/01/2021. Conforme Portaria 11111-1708 de 23/12/2020. (Processo 20.18.000000279-1)

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DIEGO PINTO SALAMONI, 16780, como representante da CIPA juntamente à sede/área da EPTC localizada na Av. Ipiranga, nº. 320, pelo período de 10/12/2020 a 10/12/2021, através da Portaria 175 de 21/12/2020 (Processo 18.16.000048047-7).

DESIGNA RENATO TONIOLO DA SILVA, 20184 como representante da CIPA juntamente à sede/área da EPTC localizada na Rua Tamandaré, nº. 335, pelo período de 10/12/2020 a 10/12/2021, através da Portaria 176 de 21/12/2020 (Processo 18.16.000048047-7).

DESIGNA MICHELLE TRARBACH DA ROSA, 20168 como representante da CIPA juntamente à sede/área da EPTC localizada na Av. A. J. Renner, nº. 485, pelo período de 10/12/2020 a 10/12/2021, através da Portaria 177 de 21/12/2020 (Processo 18.16.000048047-7).

DESIGNA SANDRO NUNES BARRETO, 4057 como representante da CIPA juntamente à sede/área da EPTC localizada na Rua Antônio Carlos Tibiriça, nº. 319, pelo período de 10/12/2020 a 10/12/2021, através da Portaria 178 de 21/12/2020 (Processo 18.16.000048047-7).

DESIGNA MARTA ELAINE DIAS PINTO, 15474, lotada na sede/área da EPTC localizada na Av. Protásio Alves, nº. 1044, como representante da CIPA Coordenação de Operação Plantão, pelo período de 10/12/2020 a 10/12/2021, através da Portaria 179 de 21/12/2020 (Processo 18.16.000048047-7).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA RAFAELA CECCHIN, 107026.6/01, Médico Especialista, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 37374.9/04, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 18/02/2021 a 04/03/2021, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 149, de 28/12/2020 (Processo 20.13.000006168-6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/01/2021, a servidora MARCIA XAVIER BARRETO, matrícula 343368, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1027 de 21/12/2020 (processo 20.13.000002864-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2020, o servidor ALTAIR LOPES DOS SANTOS, matrícula 659384, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1022 de 18/12/2020 (Processo 20.13.000003813-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) NEY BARRETO FREITAS, matrícula 56859, da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, identidade funcional ES-1.03.NS.D.09-2, cargo de Arquivista, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples com ingresso em 21/02/1964, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 24/09/2020, inativado conforme Ato nº 599/1991, retificado por Ato nº 511/1996, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: LUCI GONZÁLEZ, companheiro(a), a contar de 24/09/2020, à razão de 36%, no valor de; MARIA DO HORTO FERNANDES ORTIZ, pensionista alimentícia, a contar de 24/09/2020, à razão de 28%, no valor de, através da Portaria 1072, de 21/12/2020 (Processos 20.13.000005003-0 e 20.13.000005003-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Observações: Fica reservada a cota de 36% para outro possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA a Portaria 1512, de 03/09/2018, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/09/2018, o servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 647199, DMLU, cargo de GARI, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (87h30min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 52, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n.º 6253/88; Motivo: face concessão do avanço 10. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 1066, de 28/12/2020 (Processo 18.13.000003309-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

RETIFICA a Portaria 884, de 07/06/2018, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/05/2018, a servidora LOURDES SOUZA DE CARVALHO, matrícula 237260, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços:09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola, artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da LC n.º 133/85; Regime Complementar de Trabalho (175%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Motivo: Retifica para correção do percentual do Regime Complementar de Trabalho. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 1052, de 04/12/2020 (Processo 009.002021.17.0.00000). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000116817-8 - REGULARIZA, em 21/12/2020, em relação aos servidores abaixo, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
394261/1	CARLA CRISTINE FINATO	24/04/1997 A 28/05/2002	24/04/1997 A 29/05/2002
394261/1	CARLA CRISTINE FINATO	30/05/2002 A 07/08/2007	30/05/2002 A 08/08/2007
322134/1	ELEANI TERESINHA SCHAFF CHAVES	17/03/2004 A 23/07/2009	17/03/2004 A 24/07/2009

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000114188-1 – DEFERE, em 21/12/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática na PUCRS no segundo semestre letivo de 2020, no período de 17/08/2020 até 18/12/2020 no formato on-line, efetuado pelo servidor CLEVERTON ARAMIS DE OLIVEIRA TAVARES, 688220/02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000098930-7 - DEFERE em 28/12/2020 redução de carga horária para o 2º semestre de 2020 requerido pela servidora CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, Arquiteta, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985 (Processo 19.0.000098930-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004945-7 - DEFERE, em relação a ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 1305280, engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos de vantagens, conforme previsto no art. 70, Lei 6.203/1988, no total de 7106 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Dany - Indústria e Comercio Ltda - 09/04/1987 a 22/05/1987;

Taurus Armas S.A - 08/07/1994 a 05/02/1996;

Metalúrgica Fallgatter Ltda- 23/09/1996 a 04/08/1997; 09/11/2011 a 05/06/2012;

Dhb-Componentes Automotivos S/A - 05/08/1997 a 30/06/1998; 01/07/1998 a 05/12/1998;

JCAE do Brasil Ltda - 25/01/1999 a 24/03/1999;

Gerdau S.A - 24/07/2000 a 01/03/2009;

Comunidade Evangélica de Porto Alegre – 02/03/2009 a 11/03/2010; 01/02/2011 a 31/07/2011; 01/03/2013 a 04/03/2013;

Geyer Equipamentos Ltda – 12/03/2010 a 31/01/2011;

Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - 01/08/2011 a 08/11/2011; 06/06/2012 a 31/07/2012;

Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda – 01/08/2012 a 28/02/2013; 05/03/2013 a 21/12/2015.

Processo 19.10.000006705-9 - INDEFERE, em 23/12/2020, em relação a SERGIO GARCIA DA SILVA, matrícula 81246/02, o pedido de concessão da Gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6.203/88, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, para período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme Nota Técnica 444/2020 de 17/12/2020, da Equipe de Apoio Funcional/ DMAE.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004506-0 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) RICARDO MAIA DA SILVA, matrícula 701790, da Equipe turno da manhã/C-CENTRAL/GCLI/DC, para prestação de serviços extraordinários de dezembro de 1985 a novembro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 1985 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 20.13.000004506-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de dezembro de 1985 a novembro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 106/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/2020 PROCESSO 18.0.000136664-1

INSTITUI A REFERÊNCIA DE EXERCÍCIO DOS POSTOS DE CONFIANÇA NAS ESTRUTURAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando a publicação do Decreto nº 20.834, de 04 de dezembro de 2020, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e revoga o Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, e a consequente necessidade de atualização da nomenclatura de todos os postos de confiança desta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);

Considerando a publicação do Decreto nº 20.846, de 14 de dezembro de 2020, e a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002426, 1000427, 1000425, 1002425, 1002361, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 012/2020 – SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 16 do Decreto nº 20.834, de 04 de dezembro de 2020, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Hierarquia Setor	Sigla Setor	Número Vaga	Descrição CC/FG	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO	SMPG/GS	1000146	ASSESSOR IV	CC4
GABINETE DO SECRETÁRIO	SMPG/GS	1000148	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4
GABINETE DO SECRETÁRIO	SMPG/GS	1000271	ASSESSOR V	CC5
GABINETE DO SECRETÁRIO	SMPG/GS	1000302	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
GABINETE DO SECRETÁRIO	SMPG/GS	1002199	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
GABINETE DO SECRETÁRIO	SMPG/GS	1002560	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7
GABINETE DO SECRETÁRIO	SMPG/GS	1002731	SECRETARIO ADJUNTO	CC8
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1000185	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM	FG6
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1000202	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1000206	ASSESSOR VII	CC7
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1001959	ASSESSOR VI	CC6
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1001964	ASSESSOR VI	CC6
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1002276	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM CC	CC6
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1002374	ASSESSOR V	FG5
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1002557	ASSESSOR VII	CC7
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1002732	ASSESSOR V	FG5
ASSESSORIA TÉCNICA	SMPG/ASSETEC	1003037	DIRETOR-GERAL	FG8
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA	SMPG/CPS	1000155	COORDENADOR	CC7
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA	SMPG/CPS	1000246	AUXILIAR III	FG3
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA	SMPG/CPS	1000281	ASSESSOR V	FG5
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA	SMPG/CPS	1000304	ASSESSOR V	FG5
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA	SMPG/CPS	1002198	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE	SMPG/DOPA	1002350	COORDENADOR	CC7
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE	SMPG/DOPA	1002399	EDITOR	FG4
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE	SMPG/DOPA	1002400	EDITOR	FG4
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE	SMPG/DOPA	1002401	EDITOR	FG4
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE	SMPG/DOPA	1002402	EDITOR	FG4
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE	SMPG/DOPA	1002551	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	SMPG/CASE	1000039	COORDENADOR	CC7
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	SMPG/CASE	1000144	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	SMPG/CASE	1000166	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE DE EXPEDIENTE E PESSOAL	SMPG/CASE/EEP	1000175	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE EXPEDIENTE E PESSOAL	SMPG/CASE/EEP	1000180	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE EXPEDIENTE E PESSOAL	SMPG/CASE/EEP	1000259	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE EXPEDIENTE E PESSOAL	SMPG/CASE/EEP	1000280	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
UNIDADE DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS	SMPG/CASE/UPF	1000178	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
UNIDADE DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS	SMPG/CASE/UPF	1000244	CHEFE DE UNIDADE	FG6
EQUIPE DE PATRIMÔNIO	SMPG/CASE/UPF/EPAT	1002744	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE MATERIAIS	SMPG/CASE/UPF/EMAT	1000160	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE MATERIAIS	SMPG/CASE/UPF/EMAT	1000184	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2

EQUIPE DE CONTRATOS	SMPG/CASE/UPF/ECON	1000183	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SMPG/CASE/UPF/EOF	1002743	CHEFE DE EQUIPE	FG5
UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	SMPG/CASE/UIS	1000169	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	SMPG/CASE/UIS	1000170	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	SMPG/CASE/UIS	1000242	CHEFE DE UNIDADE	FG6
EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	SMPG/CASE/UIS/EAR	1002748	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS	SMPG/CASE/UIS/ESERV	1000168	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS	SMPG/CASE/UIS/ESERV	1000171	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS	SMPG/CASE/UIS/ESERV	1000172	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS	SMPG/CASE/UIS/ESERV	1000173	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE INFRAESTRUTURA	SMPG/CASE/UIS/EINF	1000159	CHEFE DE EQUIPE	CC5
EQUIPE DE INFRAESTRUTURA	SMPG/CASE/UIS/EINF	1000163	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE INFRAESTRUTURA	SMPG/CASE/UIS/EINF	1000179	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE INFRAESTRUTURA	SMPG/CASE/UIS/EINF	1000222	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
BRIGADA DE INCÊNDIO	SMPG/CASE/UIS/BI	1002749	CHEFE DE EQUIPE	FG5
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA	SMPG/EGP	1000149	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA	SMPG/EGP	1000156	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA	SMPG/EGP	1000262	COORDENADOR	CC7
BIBLIOTECA	SMPG/EGP/BIBLIO	1000264	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
UNIDADE DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	SMPG/EGP/UEC	1000141	CHEFE DE UNIDADE	FG6
EQUIPE DE SUPORTE OPERACIONAL	SMPG/EGP/UEC/ESUP	1000174	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1
EQUIPE DE SUPORTE OPERACIONAL	SMPG/EGP/UEC/ESUP	1000265	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO	SMPG/EGP/UEC/ETD	1000266	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO	SMPG/EGP/UEC/ETD	1000267	CHEFE DE EQUIPE	FG5
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO PESSOAS	SMPG/DGPES	1000240	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO PESSOAS	SMPG/DGPES	1000274	ASSESSOR V	FG5
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO PESSOAS	SMPG/DGPES	1000290	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO PESSOAS	SMPG/DGPES	1000291	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO PESSOAS	SMPG/DGPES	1003038	DIRETOR-GERAL	FG8
EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO	SMPG/DGPES/EET	1002201	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO	SMPG/DGPES/EET	1002750	CHEFE DE EQUIPE	FG5
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO	SMPG/DGPES/CSI	1000251	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO	SMPG/DGPES/CSI	1001182	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO	SMPG/DGPES/CSI	1002189	COORDENADOR	FG7
EQUIPE DE INGRESSO	SMPG/DGPES/CSI/EI	1000254	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE INGRESSO	SMPG/DGPES/CSI/EI	1000255	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE ESTÁGIO CURRICULAR	SMPG/DGPES/CSI/EEC	1000253	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE ESTÁGIO CURRICULAR	SMPG/DGPES/CSI/EEC	1000258	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE SELEÇÃO	SMPG/DGPES/CSI/ESEL	1000243	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE SELEÇÃO	SMPG/DGPES/CSI/ESEL	1000252	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE CONTROLE DE CARGOS	SMPG/DGPES/CSI/ECC	1000260	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE CONTROLE DE CARGOS	SMPG/DGPES/CSI/ECC	1000261	AUXILIAR III	FG3
COORD. DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL	SMPG/DGPES/CDAF	1000248	COORDENADOR	FG7
COORD. DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL	SMPG/DGPES/CDAF	1000257	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE DE PROMOÇÃO À SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA	SMPG/DGPES/CDAF/EPSQV	1000273	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE PROMOÇÃO À SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA	SMPG/DGPES/CDAF/EPSQV	1002741	CHEFE DE EQUIPE	FG5
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	SMPG/DGPES/CDAF/UAD	1000207	AUXILIAR III	FG3
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	SMPG/DGPES/CDAF/UAD	1002193	CHEFE DE UNIDADE	FG6
EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO	SMPG/DGPES/UAD/EDES	1000153	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO	SMPG/DGPES/UAD/EDES	1000208	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE AVALIAÇÃO	SMPG/DGPES/CDAF/UAD/EAV	1000256	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE AVALIAÇÃO	SMPG/DGPES/CDAF/UAD/EAV	1000305	AUXILIAR III	FG3
COORD. REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO	SMPG/DGPES/CFOP	1000276	COORDENADOR	FG7
COORD. REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO	SMPG/DGPES/CFOP	1000277	AUXILIAR III	FG3
COORD. REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO	SMPG/DGPES/CFOP	1000282	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE DE ANÁLISE E CÁLCULO	SMPG/DGPES/CFOP/EAC	1000272	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5
EQUIPE DE ANÁLISE E CÁLCULO	SMPG/DGPES/CFOP/EAC	1000284	CHEFE DE EQUIPE	CC5
EQUIPE DE ANÁLISE E CÁLCULO	SMPG/DGPES/CFOP/EAC	1000289	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
LOJA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	SMPG/DGPES/CFOP/LAS	1000177	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3
LOJA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	SMPG/DGPES/CFOP/LAS	1000186	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3

LOJA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	SMPG/DGPES/CFOP/LAS	1000269	CHEFE DE UNIDADE	FG6
LOJA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	SMPG/DGPES/CFOP/LAS	1002008	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
LOJA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	SMPG/DGPES/CFOP/LAS	1002200	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UGI	1000213	CHEFE DE UNIDADE	FG6
UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UGI	1000278	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UGI	1000292	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UGI	1000297	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1
UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UGI	1002753	ASSESSOR V	FG5
UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UGI	1002758	ASSESSOR V	FG5
UNIDADE DE PAGAMENTO DE ESTATUTÁRIOS	SMPG/DGPES/CFOP/UPE	1000287	CHEFE DE UNIDADE	FG6
EQUIPE DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	SMPG/DGPES/CFOP/UPE/EEFE	1000164	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	SMPG/DGPES/CFOP/UPE/EEFE	1000286	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	SMPG/DGPES/CFOP/UPE/EEFE	1000294	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1
EQUIPE DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	SMPG/DGPES/CFOP/UPE/EEFE	1002561	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE PAGAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UPE/EPCOM	1000165	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE PAGAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UPE/EPCOM	1000285	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE DE PAGAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UPE/EPCOM	1000295	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1
EQUIPE DE PAGAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO	SMPG/DGPES/CFOP/UPE/EPCOM	1002740	CHEFE DE EQUIPE	FG5
UNID. VANTAGENS, BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS ESPECIAIS	SMPG/DGPES/CFOP/UVESP	1002192	CHEFE DE UNIDADE	FG6
EQUIPE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS	SMPG/DGPES/CFOP/UVESP/EVAN	1000288	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS	SMPG/DGPES/CFOP/UVESP/EVAN	1001816	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS	SMPG/DGPES/CFOP/UVESP /EVAN	1002739	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE PAGAMENTOS ESPECIAIS	SMPG/DGPES/CFOP/UVESP /EPES	1000279	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE PAGAMENTOS ESPECIAIS	SMPG/DGPES/CFOP/UVESP/EPES	1000283	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE DE PAGAMENTOS ESPECIAIS	SMPG/DGPES/CFOP/UVESP/EPES	1001817	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE ATIVOS E LOCAÇÕES	SMPG/DGAL	1000152	ASSESSOR V	CC5
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE ATIVOS E LOCAÇÕES	SMPG/DGAL	1000214	AUXILIAR III	FG3
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE ATIVOS E LOCAÇÕES	SMPG/DGAL	1000420	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE ATIVOS E LOCAÇÕES	SMPG/DGAL	1002745	ASSESSOR V	FG5
DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE ATIVOS E LOCAÇÕES	SMPG/DGAL	1003091	DIRETOR-GERAL	CC8
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	SMPG/DGAL/CPM	1000049	COORDENADOR	CC7
UNIDADE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	SMPG/DGAL/CPM/UGPM	1000421	AUXILIAR III	FG3
UNIDADE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	SMPG/DGAL/CPM/UGPM	1000422	CHEFE DE UNIDADE	FG6
UNIDADE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	SMPG/DGAL/CPM/UGPM	1000423	AUXILIAR III	FG3
UNIDADE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	SMPG/DGAL/CPI/UGPI	1000424	CHEFE DE UNIDADE	FG6
EQUIPE TÉCNICA DE GEOPROCESSAMENTO	SMPG/DGAL/CPI/UGPI/ETGEO	1000425	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO	SMPG/DGAL/CPI/UGPI/ETF	1000427	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE TÉCNICA DE REGISTRO	SMPG/DGAL/CPI/UGPI/ETR	1002425	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE TÉCNICA DE COBRANÇA	SMPG/DGAL/CPI/UGPI/ETC	1002426	AUXILIAR III	FG3
COORDENAÇÃO DE FROTA	SMPG/DGAL/CF	1002771	COORDENADOR	CC7
EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SMPG/DGAL/CF/EAA	1000217	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SMPG/DGAL/CF/EAA	1000238	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SMPG/DGAL/CF/EAA	1002045	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SMPG/DGAL/CF/UGOP/NAMV	1000230	CHEFE DE EQUIPE	FG5
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SMPG/DGAL/CF/UGOP/NAMV	1000231	AUXILIAR III	FG3
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SMPG/DGAL/CF/UGOP/NAMV	1000232	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SMPG/DGAL/CF/UGOP/NAMV	1000233	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SMPG/DGAL/CF/UGOP/NAMV	1000234	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SMPG/DGAL/CF/UGOP/NAMV	1000235	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SMPG/DGAL/CF/UGOP/NAMV	1000236	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE CONTROLE OPERACIONAL	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECO	1000218	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE CONTROLE OPERACIONAL	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECO	1000219	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECT	1000220	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECT	1000221	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECT	1000223	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3

EQUIPE DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECT	1000224	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
EQUIPE DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECT	1000225	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECT	1000226	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1
EQUIPE DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECT	1000227	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1
EQUIPE DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SMPG/DGAL/CF/UGOP/ECT	1000229	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1
DIRETORIA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SMPG/DGPO	1002365	ASSESSOR V	FG5
DIRETORIA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SMPG/DGPO	1002361	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7
DIRETORIA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SMPG/DGPO	1002376	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7
DIRETORIA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SMPG/DGPO	1003036	DIRETOR-GERAL	FG8
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SMPG/DGPO/CPO	1000045	ASSESSOR V	CC5
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SMPG/DGPO/CPO	1002353	AUXILIAR III	FG3
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SMPG/DGPO/CPO	1002355	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SMPG/DGPO/CPO	1002371	COORDENADOR	FG7
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SMPG/DGPO/CPO	1002381	ASSESSOR V	FG5
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SMPG/DGPO/CPO	1002382	AUXILIAR III	FG3
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SMPG/DGPO/CPO	1002752	ASSESSOR V	FG5
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SMPG/DGPO/CPO	1002762	ASSESSOR VI	FG6
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE RESULTADOS	SMPG/DGPO/CMR	1002359	ASSESSOR V	FG5
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE RESULTADOS	SMPG/DGPO/CMR	1002360	ASSESSOR V	FG5
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE RESULTADOS	SMPG/DGPO/CMR	1002370	ASSESSOR V	FG5
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE RESULTADOS	SMPG/DGPO/CMR	1002377	COORDENADOR	FG7
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE RESULTADOS	SMPG/DGPO/CMR	1002766	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1000052	ASSESSOR VI	FG6
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1000154	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1000263	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1001958	ASSESSOR VI	CC6
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1002357	ASSESSOR VI	CC6
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1002358	ASSESSOR VI	FG6
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1002369	ASSESSOR V	FG5
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1002373	COORDENADOR	CC7
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1002378	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1002380	ASSESSOR V	FG5
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1002712	ASSESSOR V	CC5
ESCRITÓRIO PLANEJ. ESTRAT. E GESTÃO DE PROJETOS	SMPG/DGPO/EPEGP	1002769	ASSESSOR VI	FG6
DIRETORIA-GERAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	SMPG/DGDO	1002746	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5
DIRETORIA-GERAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	SMPG/DGDO	1003092	DIRETOR-GERAL	CC8
COORD. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E PROCESSOS	SMPG/DGDO/CEOP	1000158	COORDENADOR	FG7
COORD. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E PROCESSOS	SMPG/DGDO/CEOP	1000167	AUXILIAR III	FG3
COORD. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E PROCESSOS	SMPG/DGDO/CEOP	1000303	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5
EQUIPE TÉCNICO-OPERACIONAL	SMPG/DGDO/CEOP/ETO	1000307	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE TÉCNICO-OPERACIONAL	SMPG/DGDO/CEOP/ETO	1001183	AUXILIAR III	FG3
UNIDADE DE GESTÃO DE ESTRUTURAS	SMPG/DGDO/CEOP/UGE	1000306	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3
UNIDADE DE GESTÃO DE ESTRUTURAS	SMPG/DGDO/CEOP/UGE	1002768	ASSESSOR VI	FG6
UNIDADE DE GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	SMPG/DGDO/CEOP/UGPO	1000300	CHEFE DE UNIDADE	FG6
COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DE TI	SMPG/DGDO/CTI	1000060	ASSESSOR VI	FG6
COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DE TI	SMPG/DGDO/CTI	1001967	AUXILIAR III	FG3
COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DE TI	SMPG/DGDO/CTI	1002372	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7
COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DE TI	SMPG/DGDO/CTI	1002747	ASSESSOR V	FG5
COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DE TI	SMPG/DGDO/CTI	1002761	COORDENADOR	CC7
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	SMPG/DGDO/CGD	1000190	COORDENADOR	FG7
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	SMPG/DGDO/CGD	1000192	AUXILIAR III	FG3
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	SMPG/DGDO/CGD	1000193	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	SMPG/DGDO/CGD	1000194	RESPONSAVEL POR	FG1

			ATIVIDADES I	
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	SMPG/DGDO/CGD	1000195	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	SMPG/DGDO/CGD	1001961	ASSESSOR IV	CC4
EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS	SMPG/DGDO/CGD/EPD	1000196	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS	SMPG/DGDO/CGD/EPD	1000203	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS	SMPG/DGDO/CGD/EPD	1000204	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS	SMPG/DGDO/CGD/EPD	1000205	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2
EQUIPE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	SMPG/DGDO/CGD/EPA	1000197	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	SMPG/DGDO/CGD/EPA	1000198	AUXILIAR III	FG3
EQUIPE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	SMPG/DGDO/CGD/EPA	1000200	CHEFE DE EQUIPE	FG5
EQUIPE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	SMPG/DGDO/CGD/EPA	1000201	AUXILIAR III	FG3
UNIDADE DE ASSESSORAMENTO DE SISTEMA DE ARQUIVO	SMPG/DGDO/CGD/UASA	1000191	CHEFE DE UNIDADE	FG6
DIRETORIA-GERAL CAPTAÇÃO RECURSOS E PROG FINANC	SMPG/DGCRPF	1002742	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5
DIRETORIA-GERAL CAPTAÇÃO RECURSOS E PROG FINANC	SMPG/DGCRPF	1003093	DIRETOR-GERAL	CC8
COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SMPG/DGCRPF/CCR	1002009	COORDENADOR	CC7
COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SMPG/DGCRPF/CCR	1002356	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SMPG/DGCRPF/CCR	1002362	COORDENADOR	FG7
COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SMPG/DGCRPF/CCR	1002556	AUXILIAR III	FG3
COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SMPG/DGCRPF/CCR	1002756	ASSESSOR V	FG5
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS	SMPG/DGCRPF/CPF	1000042	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS	SMPG/DGCRPF/CPF	1002014	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS	SMPG/DGCRPF/CPF	1002363	ASSESSOR VII	FG7
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS	SMPG/DGCRPF/CPF	1002559	AUXILIAR III	FG3
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS	SMPG/DGCRPF/CPF	1002755	ASSESSOR V	FG5
UNIDADE EXECUTORA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PISA	SMPG/DGCRPF/CPF/PISA/DRENAPOA	1002293	COORDENADOR-GERAL	CC8
UNIDADE EXECUTORA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PISA	SMPG/DGCRPF/CPF/PISA/DRENAPOA	1002294	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
UNIDADE EXECUTORA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PISA	SMPG/DGCRPF/CPF/PISA/DRENAPOA	1002295	ASSESSOR VI	CC6
UNIDADE EXECUTORA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PISA	SMPG/DGCRPF/CPF/PISA/DRENAPOA	1002296	ASSESSOR VI	CC6
UNIDADE EXECUTORA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PISA	SMPG/DGCRPF/CPF/PISA/DRENAPOA	1002754	ASSESSOR V	FG5
UNIDADE EXECUTORA E DE COORD DO PROGRAMA ORLA POA	SMPG/DGCRPF/CPF/ORLAPOA	1002922	COORDENADOR-GERAL	CC8
UNIDADE EXECUTORA E DE COORD DO PROGRAMA ORLA POA	SMPG/DGCRPF/CPF/ORLAPOA	1002923	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7
UNIDADE EXECUTORA E DE COORD DO PROGRAMA ORLA POA	SMPG/DGCRPF/CPF/ORLAPOA	1002924	ASSESSOR VII	FG7
UNIDADE EXECUTORA E DE COORD DO PROGRAMA ORLA POA	SMPG/DGCRPF/CPF/ORLAPOA	1002925	ASSESSOR VI	CC6
UNIDADE EXECUTORA E DE COORD DO PROGRAMA ORLA POA	SMPG/DGCRPF/CPF/ORLAPOA	1002926	ASSESSOR V	FG5
UNIDADE EXECUTORA E DE COORD DO PROGRAMA ORLA POA	SMPG/DGCRPF/CPF/ORLAPOA	1002929	ASSESSOR VII	FG7
ESCRITÓRIO-GERAL DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	SMPG/DGCRPF/CPF/EGOM	1000241	AUXILIAR III	FG3
ESCRITÓRIO-GERAL DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	SMPG/DGCRPF/CPF/EGOM	1002010	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6
ESCRITÓRIO-GERAL DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	SMPG/DGCRPF/CPF/EGOM	1002013	ASSESSOR V	FG5
ESCRITÓRIO-GERAL DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	SMPG/DGCRPF/CPF/EGOM	1002367	ASSESSOR VII	FG7
ESCRITÓRIO-GERAL DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	SMPG/DGCRPF/CPF/EGOM	1002552	COORDENADOR-GERAL	CC8
ESCRITÓRIO-GERAL DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	SMPG/DGCRPF/CPF/EGOM	1002553	AUXILIAR III	FG3
SECRETARIA EXEC. COMITÊ GESTOR DESPESA DE PESSOAL	SMPG/SECEXP	1000046	ASSESSOR V	CC5
SECRETARIA EXEC. COMITÊ GESTOR DESPESA DE PESSOAL	SMPG/SECEXP	1000313	ASSESSOR V	CC5
SECRETARIA EXEC. COMITÊ GESTOR DESPESA DE PESSOAL	SMPG/SECEXP	1000419	COORDENADOR	FG7
SECRETARIA EXEC. COMITÊ GESTOR DESPESA DE PESSOAL	SMPG/SECEXP	1002751	ASSESSOR V	FG5
SECRETARIA EXEC. COMITÊ GESTOR DESPESA DE PESSOAL	SMPG/SECEXP	1003090	DIRETOR-GERAL	CC8

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 012/2020 - SMPG.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE REURB-S PROCESSO 19.14.000001833-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.303623.00.5
PROCESSO SEI Nº 19.14.000001833-2

LOCAL: Loteamento dos Ferroviários – Quadra G – Lote 28 – Avenida Diretor Pestana 1398, matrícula 197.191 do Registro de Imóveis da 4ª Zona do Município de Porto Alegre.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, TORNA PÚBLICO o edital e COMPLEMENTAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO VILA DOS FERROVIÁRIOS – QUADRA G, EU Nº 002.303623.00.5, SEI Nº 19.14.000001833-2, situado na Av. dos Ferroviários, nº 1263. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – reconheceu a legitimação fundiária ao legitimado abaixo citado, tendo o seguinte teor:

Certifica, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.465/17 para o fim de titulação do lote e seus respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal Nº 13.465/17, conforme segue:

QUADRA	LOTE	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
G	28	180,65	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	368.405.720-72	19.14.000001833-2	957

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020.

LEONARDO HOFF, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
GERMANO BREMM, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
EMERSON CORREA, Departamento Municipal de Habitação.
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE - CME/POA

RESOLUÇÃO CME/POA 021/2020 PROCESSO 20.0.000117557-3

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE - CME/POA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Resolução CME/POA n.º 21/2020, que Fixa as Diretrizes sobre o Educar e Cuidar na Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

ISABEL LETÍCIA PEDROSO DE MEDEIROS, Presidenta do CME/POA.

RESOLUÇÃO CME/POA n.º 21/2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3761_ce_309418_1.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 301/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Rubem Berta, inscrição nº 174 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 302/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar

352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul - inscrição número 175; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
* Acolhimento Institucional – Casas Lares.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 303/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social com inscrição em outro município:
– Aldeias Infantis SOS Brasil – inscrição número 176; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
* Serviço de Acolhimento Institucional, para crianças e adolescentes – modalidade Casa Lar.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 304/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação Antônio Vieira - ASAV, inscrição nº 177 - manutenção aprovada para:
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 305/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação de Assistência à Criança Deficiente - inscrição número 180; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
* Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 306/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:
– Associação de Ensino Social Profissionalizante – inscrição número 181; manutenção aprovada para:
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 307/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação de Moradores da Vila Mato Grosso, inscrição nº 183; manutenção aprovada para:
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 308/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação dos Moradores da Vila Rio Branco, inscrição nº188; manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 309/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação dos Moradores do Bairro Jardim Itú - AMBAJAI, inscrição nº 189; manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 310/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Educacional e Beneficente Emanuel, inscrição nº 191 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Acolhimento Institucional - Adultos com Deficiência e Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 311/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2020 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis, inscrição nº 193; manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 17.16.000015621-6

SENHOR (A): JONAS FRANKLIN MELLO DE OLIVEIRA

Conforme Termo de Constatação nº 299-2017, lavrado em 09/12/17, por volta das 08h, no logradouro (rua, avenida, etc) GOMES JARDIM, 1111 bairro SANTANA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo CORCEL II de cor VERDE e placas IFR8731, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 20.16.000026484-8

SENHOR (A): LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA MECANICA ME

Conforme Termo de Constatação nº 401-2020, lavrado em 11/09/2020, por volta das 10h, no logradouro (rua, avenida, etc) ODILA GAY DA FONSECA, 9 bairro JARDIM BOTÂNICO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca ASIA TOPIC modelo TRUCK cor BRANCA e placas IDL7976, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 20.16.000027699-4

SENHOR (A): MARIA GLADIS BRUM SOARES

Conforme Termo de Constatação nº 393-2020, lavrado em 11/09/2020, por volta das 10h, no logradouro (rua, avenida, etc) SÃO LUIS, 1053 bairro SANTANA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo PARATI cor BRANCO e placas IBJ7115, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 20.16.000030349-5

SENHOR (A): ROGERIO BRANDAO BENGUA

Conforme Termo de Constatação nº 363-2020, lavrado em 02/09/2020, por volta das 11h30, no logradouro (rua, avenida, etc) AV. COPACABANA, 480 Bairro VILA ASSUNÇÃO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT cor VERMELHA e placas IGC5284, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 20.16.000031367-9

SENHOR (A): MARCELO SALERNO DA ROSA

Conforme Termo de Constatação nº 373-2020, lavrado em 26/08/2020, por volta das 11h30, no logradouro (rua, avenida, etc) SÃO LUIZ GONZAGA, 66 Bairro RUBEM BERTA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo QUANTUM GL 2000 I cor AZUL e placas IAY6895, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000037325-5

SENHOR (A): ENIO RIBEIRO GONCALVES

Conforme Termo de Constatação nº 238-2020, lavrado em 27/05/2020, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) RECANTO DO CHIMARRÃO, 92, no bairro SARANDI, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo F600 de cor AMARELA e placas IGA9689, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000044468-3

SENHOR (A): MARIA APARECIDA DE ARAUJO

Conforme Termo de Constatação nº 022-2020, lavrado em 18/01/2020, por volta das 10h, no logradouro (rua, avenida, etc) SÃO LUIZ GONZAGA, 70 bairro RUBEM BERTA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT HOBBY cor AZUL e placas IGG0036, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de janeiro como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 29 de janeiro de 2021, nos termos do art. 6º, inc. I, al. "b" do Decreto n. 20.801, de 18 de novembro de 2020, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 20.801, de 18 de novembro de 2020.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo emitir a 2ª via do documento na Carta de Serviços de Porto Alegre disponível em <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/emissao-de-guias-de-pagamento-iptuitbiissqn-e-tff>.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 249/2020 – PROCESSO 20.0.000040481-1, a contratação de empresa de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre (SMS), conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 645/2020 – PROCESSO 20.0.000093199-4, Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde - FMS, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 651/2020 – PROCESSO 20.0.000093906-5, REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - Algodão rolo, Compressa de gaze, Atadura Crepom e Fita adesiva cirúrgica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 719/2020 – PROCESSO 20.0.000108800-0, Registro de Preço de Suprimentos e Equipamentos de Informática - Webcam com microfone embutido para videoconferência, utilização em Desktop, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna

pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 658/2020 – PROCESSO 20.0.000094440-9, para o Registro de Preço de Material de Escritório - Caneta esferográfica, marca texto para retroprojetor, pincel atômico e marcador para quadro branco, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de Janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020 - PROCESSO 20.0.000026173-5
- MEDICAMENTOS HUMANOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 211/2020 - PROCESSO 20.0.000038531-0
- MATERIAL HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 338/2020 - PROCESSO 20.0.000048100-0
- CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2020 - PROCESSO 20.0.000048727-0
- FERRAGENS DIVERSAS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 371/2020 - PROCESSO 20.0.000050830-7
- CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 386/2020 - PROCESSO 20.0.000051924-4
- MEDICAMENTOS HUMANOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 534/2020 - PROCESSO 20.0.000074862-6, destinado à participação exclusiva de ME/EPP, para a Aquisição de Máquinas e Ferragens, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 2, 3, 5 e 10

VENCEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 36.515.614/0001-53

ITENS 6, 11 e 13

VENCEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.250.898/0001-03

ITEM 12

VENCEDOR: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 27.518.373/0001-05

ITENS 14 e 15

VENCEDOR: BRASFERMA LTDA

CNPJ: 00.503.644/0001-00

FRACASSADOS: ITENS 1, 4, 7, 8 e 9

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a abertura das licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA 19/2020 – PROCESSO 20.0.000112963-6, para Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS necessários para a realização de ESTUDOS E PROJETOS para a modernização, manutenção e operação integrada do SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no município de Porto Alegre – RS, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 03 de fevereiro de 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previstos no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO À INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado do julgamento de à intenção de anulação dos atos subsequentes à publicação da Errata de Edital divulgada no DOPA do dia 23/10/2020, Edição 6368 da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 13/2020 – PROCESSO 20.0.000076556-3, para Concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, conforme especificado em EDITAL; do tipo MAIOR OFERTA.

IMPUGNANTE: CONSÓRCIO ABRIGO INOVA POA.

RESULTADO: Indeferida.

O inteiro teor da impugnação e do julgamento proferido podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 601/2020 - PROCESSO 20.0.000087950-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a Aquisição de Material Hidráulico, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 14 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 615/2020 – PROCESSO 20.0.000089825-3, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para Aquisição de Rações, Controle de Pragas e Material Veterinário, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 13 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a anulação dos atos subsequentes à publicação da Errata de Edital divulgada no DOPA do dia 23/10/2020, Edição 6368, da licitação abaixo, pelos fundamentos fáticos e jurídicos elencados na intenção de anulação divulgada no DOPA do dia 15/12/2020, Edição 6404:

CONCORRÊNCIA 13/2020 – PROCESSO 20.0.000076556-3, para Concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, conforme especificado em EDITAL; do tipo MAIOR OFERTA.

MOTIVO: em observância ao disposto no §4º, do art. 21, da Lei 8.666.

Em atenção ao art. 109, da Lei Federal 8.666/93, fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recurso, o qual, nos termos do §2º do referido artigo não possui efeito suspensivo.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da SLC/SMF.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, instituída pelas Portarias nº 7960206, de 26 de agosto de 2019 e nº 8738942, de 13 de novembro de 2019, torna pública a **ERRATA 03** do Edital e Anexos da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020 - PROCESSO 20.0.000076556-3**, para Concessão dos Abrigos de Ônibus, que passa a ter as seguintes alterações:

- No preâmbulo da MINUTA DO EDITAL:

Onde se lê: O Município de Porto Alegre, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC/SMF, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO instituída pela Portaria nº 7960206 de 26 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, de âmbito **NACIONAL**, do tipo **MAIOR OFERTA**, tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de **ABRIGOS DE ÔNIBUS**, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 12.518, de 13 de março de 2019, do Decreto Municipal nº 19.124, de 3 de setembro de 2015 e demais normas aplicáveis, observadas as regras do presente EDITAL.

Leia-se: O Município de Porto Alegre, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC/SMF, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO instituída pela Portaria nº 7960206 de 26 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, de âmbito **NACIONAL**, do tipo **MAIOR OFERTA**, tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de **ABRIGOS DE ÔNIBUS**, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, do Decreto Municipal nº 19.124, de 3 de setembro de 2015 e demais normas aplicáveis, observadas as regras do presente EDITAL.

- No item 1.1., alínea “ii” da MINUTA DO EDITAL:

Onde se lê: MUPI: Mobiliário Urbano Para Informação nos limites do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do artigo 9º e o inciso V do artigo 43 da Lei Municipal nº 12.518/2019;

Leia-se: MUPI: Mobiliário Urbano Para Informação nos limites do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do artigo 9º e o inciso V do artigo 43, ambos da Lei Municipal nº 12.779/2020;

- No item 16.13. da MINUTA DO EDITAL:

Onde se lê: A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação do LICITANTE mais bem classificado, suspenderá a sessão e divulgará o resultado através de publicação no DOPA.

Leia-se: A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO suspenderá a sessão, analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação do LICITANTE mais bem classificado, divulgando o resultado através de publicação no DOPA.

- No item 18.2. da MINUTA DO EDITAL:

Onde se lê: O PODER CONCEDENTE adjudicará o OBJETO DA LICITAÇÃO ao LICITANTE vencedor, e convocará, mediante publicação no DOPA, o ADJUDICATÁRIO para assinatura do CONTRATO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da mencionada publicação.

Leia-se: O PODER CONCEDENTE adjudicará o OBJETO DA LICITAÇÃO ao LICITANTE vencedor, e convocará o ADJUDICATÁRIO para assinatura do CONTRATO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ato de convocação.

- No item 19.12., alínea “b” da MINUTA DO EDITAL:

Onde se lê: que possui o termo de cadastramento do ADJUDICATÁRIO junto ao Cadastro de Empresas de Propaganda (CEMPRO), concedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e suas alterações; e

Leia-se: que possui o termo de cadastramento da SPE junto ao Cadastro de Empresas de Propaganda (CEMPRO), concedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e suas alterações; e

- No item 2.1., alínea “e” do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: CONCESSIONÁRIA: LICITANTE vencedora da LICITAÇÃO que assinar CONTRATO com o PODER CONCEDENTE;

Leia-se: CONCESSIONÁRIA: Sociedade de Propósito Específico – SPE, constituída de acordo com o disposto neste EDITAL e no CONTRATO e sob as leis brasileiras exclusivamente para exploração do OBJETO da CONCESSÃO;

- No item 2.1., alínea “j” do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: MUPI: Mobiliário Urbano Para Informação nos limites do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do artigo 9º e o inciso V do artigo 43 da Lei Municipal nº 12.518/2019;

Leia-se: MUPI: Mobiliário Urbano Para Informação nos limites do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do artigo 9º e o inciso V do artigo 43, ambos da Lei Municipal nº 12.779/2020;

- Inclusão de norma técnica no item 3.1. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Leia-se: ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações.

- No item 4.1.1.1.1. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: Os ABRIGOS DE ÔNIBUS da relação de locais disposta no ANEXO II - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS

ABRIGO DE ÔNIBUS, na aba "Abrigos Obrigatórios", estão divididos em 390 (trezentos e noventa) ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO A situados em 295 (duzentas e noventa e cinco) PARADAS DE ÔNIBUS, 264 (duzentos e sessenta e quatro) ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO B, situados em 31 (trinta e uma) ESTAÇÕES DE CORREDORES DE ÔNIBUS e 490 (quatrocentos e noventa) ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO B, situados em 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) PARADAS DE ÔNIBUS, totalizando 779 (setecentos e setenta e nove) PARADAS DE ÔNIBUS e 31 (trinta e uma) ESTAÇÕES DE CORREDORES DE ÔNIBUS.;

Leia-se: Os ABRIGOS DE ÔNIBUS da relação de locais disposta no ANEXO II - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS ABRIGO DE ÔNIBUS, na aba "Abrigos Obrigatórios", estão divididos em 390 (trezentos e noventa) ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO A situados em 295 (duzentas e noventa e cinco) PARADAS DE ÔNIBUS, 264 (duzentos e sessenta e quatro) ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO B, situados em 31 (trinta e uma) ESTAÇÕES DE CORREDORES DE ÔNIBUS e 490 (quatrocentos e noventa) ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO B, situados em 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) PARADAS DE ÔNIBUS, totalizando 782 (setecentos e oitenta e duas) PARADAS DE ÔNIBUS e 31 (trinta e uma) ESTAÇÕES DE CORREDORES DE ÔNIBUS.

- No item 4.1.3. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: Os ABRIGOS DE ÔNIBUS pré-existentes removidos pela CONCESSIONÁRIA durante a instalação dos novos, referidos nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2, deverão ser entregues, em condições de uso, conforme item 4.1.2.

Leia-se: Os ABRIGOS DE ÔNIBUS pré-existentes removidos pela CONCESSIONÁRIA durante a instalação dos novos, referidos nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2, deverão ser entregues, nas mesmas condições prévias ao momento de retirada, conforme item 4.1.2.

- No item 4.1.5. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: A localização dos ABRIGOS DE ÔNIBUS referidos no item 4.1.1.2, ofertados na PROPOSTA COMERCIAL, será definido pela própria CONCESSIONÁRIA, devendo esta identificar a localização de cada ponto em seu PLANO DE IMPLANTAÇÃO a ser entregue conforme itens 5.10 e 8.3.

Leia-se: A localização dos ABRIGOS DE ÔNIBUS referidos no item 4.1.1.2, ofertados na PROPOSTA COMERCIAL, será definido pela própria CONCESSIONÁRIA, devendo esta identificar a localização de cada ponto em seu PLANO DE IMPLANTAÇÃO a ser entregue conforme itens 5.10 e 8.3 deste ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- No item 5.3. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: O prazo para finalização das atividades de instalação dos ABRIGOS DE ÔNIBUS é variável de acordo com o total resultante da soma entre os itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2, sendo utilizado para fins de cálculo o quantitativo mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) ABRIGOS DE ÔNIBUS instalados a cada 12 (doze) meses, a contar a partir do prazo limite para instalação do primeiro abrigo, de acordo com o item 5.2, conforme equação a seguir:

$$((1144+X)/250) \times 12$$

Onde:

1.144 = quantitativo pré-determinado no item 4.1.1.1.

X = quantitativo ofertado na PROPOSTA COMERCIAL da CONCESSIONÁRIA, conforme item 4.1.1.

250 = limite mínimo estabelecido para instalação a cada exercício de 12 (doze) meses.

12 = multiplicador para conversão em meses.

Leia-se: O prazo para finalização das atividades de instalação dos ABRIGOS DE ÔNIBUS é variável de acordo com o total resultante da soma entre os itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2, sendo utilizado para fins de cálculo o quantitativo mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) ABRIGOS DE ÔNIBUS instalados a cada 12 (doze) meses, a contar a partir do prazo limite para instalação do primeiro abrigo, de acordo com o item 5.2.

- No item 5.9.1. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: A instalação das câmeras de monitoramento deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma concomitante à instalação do ABRIGO DE ÔNIBUS ao qual se refere.

Leia-se: A instalação das câmeras de monitoramento deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma concomitante à instalação do ABRIGO DE ÔNIBUS ao qual se refere, desde que esteja disponível a conexão de fibra ótica para instalação das câmeras.

- Inclusão do item 5.9.2 no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Leia-se: Caso não seja possível a instalação das câmeras de monitoramento de forma concomitante aos ABRIGOS DE ÔNIBUS por motivo de carência de fibra ótica no local de instalação, a CONCESSIONÁRIA deverá, após disponibilização da conexão pelo PODER CONCEDENTE, instalar as câmeras de monitoramento e confirmar o seu funcionamento em até 10 (dez) dias a contar do término dos serviços realizados pela PROCEMPA.

- No item 5.10.1. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, para a sua aprovação, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ORDEM DE INÍCIO, o PLANO DE IMPLANTAÇÃO e o PLANO DE MANUTENÇÃO, sob pena de incidência das penalidades dispostas no ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Leia-se: A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, para a sua aprovação, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do extrato do CONTRATO no DOPA, o PLANO DE IMPLANTAÇÃO e o PLANO DE MANUTENÇÃO, sob pena de incidência das penalidades dispostas no ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

- No item 7.3.1. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: O ABRIGO DE ÔNIBUS deverá ser fixado ao solo através de fundação com dimensões adequadas que garantam a estabilidade do elemento conforme projeto estrutural a ser desenvolvido pela CONCESSIONÁRIA.

Leia-se: O ABRIGO DE ÔNIBUS deverá ser fixado ao solo através de fundação com dimensões adequadas que garantam a estabilidade do elemento conforme projeto estrutural a ser desenvolvido pela CONCESSIONÁRIA, respeitando as normas técnicas vigentes quanto à resistência necessária para forças que possam impactar a fundação.

- No item 7.5.4. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: A cobertura do ABRIGO DE ÔNIBUS deverá possuir um método de escoamento das águas pluviais, possibilitando que o fluxo de água seja conduzido até dutos específicos, não prejudicando a permanência dos usuários no local.

Leia-se: A cobertura do ABRIGO DE ÔNIBUS deverá possuir um método de escoamento das águas pluviais, possibilitando que o fluxo de água seja conduzido até dutos específicos dos ABRIGOS DE ÔNIBUS, não prejudicando a permanência dos usuários no local

- No item 7.6.1. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: O ABRIGO DE ÔNIBUS deverá ter fechamento posterior e lateral de modo a proteger os usuários de intempéries.

Leia-se: O ABRIGO DE ÔNIBUS deverá ter fechamento posterior e lateral de modo a proteger os usuários de intempéries, não havendo a necessidade de conexão entre estes elementos, possibilitando suas instalações com pequenos espaçamentos entre si e também entre a estrutura do ABRIGO DE ÔNIBUS, desde que mantenha os usuários protegidos das intempéries.

- Inclusão do item 7.6.1.2. no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Leia-se: Serão admitidos fechamentos com materiais perfurados que possibilitem a mínima passagem de vento, porém, sem interferir na proteção do usuário contra intempéries.

- No item 7.9.8. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: O painel deverá ser projetado e fabricado para operação contínua e efetiva durante 24 (vinte e quatro) horas por dia sem interrupções.

Leia-se: O painel deverá ser projetado e fabricado para operação, sem interrupções, enquanto houver o funcionamento de linhas de ônibus.

- No item 7.9.10. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: Para a operação do painel de próxima chegada, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar uma conexão com o API (*Application Program Interface*) utilizado pelo PODER CONCEDENTE.

Leia-se: Para a operação do painel de próxima chegada, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar uma conexão com uma URL (endereço WEB a ser fornecido pelo PODER CONCEDENTE) e disponibilizar as informações obtidas no painel de próxima chegada.

- Inclusão do item 7.10.11. no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Leia-se: Novos elementos de mobiliário urbano dotados de publicidade e não contemplados no OBJETO deste CONTRATO deverão respeitar um distanciamento de, no mínimo, 40 (quarenta) metros em relação aos ABRIGOS DE ÔNIBUS objetos do presente CONTRATO

- No ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Nelson Marchezan Júnior, na qualidade de PODER CONCEDENTE ou simplesmente CONCEDENTE, localizado nesta Capital, na Praça Montevideo, 10, Centro Histórico, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (EPTC) inscrita no CNPJ nº 02.510.700/0001-51, localizada na Rua João Neves da Fontoura, 7 - Azenha, Porto Alegre - RS CEP 90050-030, neste ato representada pelo Seu Diretor Presidente Sr. Fabio Berwanger Juliano e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PROCEMPA) inscrita no CNPJ nº 89.398.473/0001-00, localizada na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS - CEP 90.160-091, neste ato representada pelo Seu Diretor Presidente Sr. Paulo Roberto Miranda, ambas na qualidade de INTERVENIENTES ANUENTES, e de outro lado, a [CONCESSIONÁRIA – SPE], [qualificação da adjudicante], [CNPJ], [domicílio], neste ato representada por [representante legal da CONCESSIONÁRIA], [CPF do representante], doravante denominada CONCESSIONÁRIA, celebram o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS para remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONARIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, conforme especificações dispostas no EDITAL de CONCORRÊNCIA 13/2020 e seus ANEXOS, que se rege nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 12.518, de 13 de março de 2019, Decreto Municipal nº 19.124, de 4 de setembro de 2015, e demais normas aplicáveis, além das cláusulas e condições previstas neste CONTRATO, que seguem.

Leia-se: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Nelson Marchezan Júnior, na qualidade de PODER CONCEDENTE ou simplesmente CONCEDENTE, localizado nesta Capital, na Praça Montevideo, 10, Centro Histórico, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (EPTC) inscrita no CNPJ nº 02.510.700/0001-51, localizada na Rua João Neves da Fontoura, 7 - Azenha, Porto Alegre - RS CEP 90050-030, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Fabio Berwanger Juliano e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PROCEMPA) inscrita no CNPJ nº 89.398.473/0001-00, localizada na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS - CEP 90.160-091, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Paulo Roberto Miranda, ambas na qualidade de INTERVENIENTES ANUENTES, e de outro lado, a [CONCESSIONÁRIA – SPE], [qualificação da adjudicante], [CNPJ], [domicílio], neste ato representada por [representante legal da CONCESSIONÁRIA], [CPF do representante], doravante denominada CONCESSIONÁRIA, celebram o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS para remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONARIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, conforme especificações dispostas no EDITAL de CONCORRÊNCIA 13/2020 e seus ANEXOS, que se rege nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, Decreto Municipal nº 19.124, de 4 de setembro de 2015, e demais normas aplicáveis, além das cláusulas e condições previstas neste CONTRATO, que seguem.

- Na cláusula primeira, alínea “j” do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: CONCESSIONÁRIA: LICITANTE vencedora da LICITAÇÃO que assinou o presente CONTRATO com o PODER CONCEDENTE;

Leia-se: CONCESSIONÁRIA: Sociedade de Propósito Específico – SPE, constituída de acordo com o disposto neste EDITAL e no CONTRATO e sob as leis brasileiras exclusivamente para exploração do OBJETO da CONCESSÃO;

- Na cláusula primeira, alínea “y” do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: MUPI: Mobiliário Urbano Para Informação nos limites do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do artigo 9º e o inciso V do artigo 43 da Lei Municipal nº 12.518/2019;

Leia-se: MUPI: Mobiliário Urbano Para Informação nos limites do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do artigo 9º e o inciso V do artigo 43, ambos da Lei Municipal nº 12.779/2020;

- Na cláusula 6.7.2., alínea “ii” do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: inviabilidade econômico-financeira, técnica ou jurídica da proposta;

Leia-se: inviabilidade jurídica da proposta;

- Na cláusula 8.2., alínea “kk” do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: atender as especificações do seu projeto executivo;

Leia-se: atender as especificações do seu projeto executivo aprovado pelo PODER CONCEDENTE;

- Na cláusula 8.2., alínea “oo” do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: não veicular campanhas de publicidade em abrigos sujos, desgastados, mal pintados, quebrados, que não tenham sido submetidos à plena atualização em termos de pintura e que os acabamentos e materiais que apresentem qualquer fissura, nos termos do artigo 41 da Lei nº 12.518/2019;

Leia-se: não veicular campanhas de publicidade em abrigos sujos, desgastados, mal pintados, quebrados, que não tenham sido submetidos à plena atualização em termos de pintura e que os acabamentos e materiais que apresentem qualquer fissura, nos termos do artigo 41 da Lei nº 12.779/2020;

- Inclusão da alínea “p” na cláusula 9.1. do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Leia-se: disponibilizar para a CONCESSIONÁRIA as respectivas URLs para a devida operação dos painéis de próxima chegada, nos termos do item 7.9.10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

- Na cláusula 17.1., alínea “z” do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: o remanejamento de até 10 (dez) ABRIGOS DE ÔNIBUS por ano, por motivo de reorganização das linhas de ônibus, promovidas pelo PODER CONCEDENTE ou por necessidade de intervenções viárias temporárias, cabendo à CONCESSIONÁRIA assumir os custos para reconexões elétricas e lógicas;

Leia-se: o remanejamento, por ano, de até 10 (dez) ABRIGOS DE ÔNIBUS fornecidos e instalados pela CONCESSIONÁRIA, por motivo de reorganização das linhas de ônibus promovidas pelo PODER CONCEDENTE ou por necessidade de intervenções viárias temporárias, cabendo à CONCESSIONÁRIA assumir os custos para reconexões elétricas e lógicas;

- Na cláusula 24.8. do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: Não havendo consenso entre os membros titulares escolhidos por cada PARTE, o terceiro árbitro e seu suplente serão indicados pelo tribunal arbitral indicado conforme Cláusula 24.4, observados os termos e condições aplicáveis previstos no seu regulamento de arbitragem;

Leia-se: Não havendo consenso entre os membros titulares escolhidos por cada PARTE, o terceiro árbitro e seu suplente serão indicados pelo tribunal arbitral indicado conforme Cláusulas 24.3 e 24.4, observados os termos e condições aplicáveis previstos no seu regulamento de arbitragem;

- Na cláusula 24.11. do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: Após a sentença arbitral, se ela for inteiramente desfavorável ao PODER CONCEDENTE, esse deverá reembolsar a CONCESSIONÁRIA pelas despesas incorridas, o que poderá ocorrer por meio do desconto respectivo sobre o pagamento da OUTORGA VARIÁVEL, logo no mês subsequente ao da respectiva sentença.

Leia-se: Após a sentença arbitral, se ela for inteiramente desfavorável ao PODER CONCEDENTE, esse deverá reembolsar a CONCESSIONÁRIA pelas despesas incorridas.

- Alteração da data de Abertura

Sessão Pública: será às 14h do dia 17 de fevereiro de 2021.

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, “Concorrências”.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000079672-0	OTICAS FIRENZE EIRELI	154725	ART. 30,§1º c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000062756-9	JOSÉ LUIS BATISTA DE MORAES	222863	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000130957-5	CALÇADOS ELIDANI LTDA - ME	226900	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000133987-3	TREGES COMERCIO DE FILTROS E PECAS LTDA	227428	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000125114-3	BAR E LANCHERIA IONE LTDA	226231	ART. 30, §1º c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000107828-0	RANIA ADIB KADAN	226819	ART. 24 LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
18.0.000078214-5	OCUSLAB LABORATORIO OPTICO LTDA	223342	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068096-2	GETULIO CONCEIÇÃO SOARES	226586	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000116614-6	MERCADO E PADARIA JACÓ ELVIRA EIRELI	227151	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000114029-5	AMG CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA	227198	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000036067-4	JAIR FRAGATA DOS SANTOS	226059	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000027923-0	LILIANE SCHUCH DOS SANTOS	225964	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000068714-2	ROSANE CHALINSKI KUSOWSKI	226660	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000006253-3	TOKAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	223897	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000113761-8	HERMELINDO DE JESUS	227194	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068675-8	OTTOLR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	226388	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068652-9	DREBES & CIA LTDA	226560	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFMs e FECHAMENTO
18.0.000068484-4	EUNICE BRONZATTI	226395	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
16.0.000074237-0	BLUE TREE HOTELS & RESORTS DO BRASIL S/A	192227	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000118698-8	VITOR HUGO DAMBROS	226918	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000073920-1	COESP - ESCOLA DE FORMACAO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA	424062	art. 22, II, "a" e "b" e "c" e artigo 22, § 1º, II do Decreto 20.625/20	MULTA de 50 UFMs
18.0.000056143-2	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	226006	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068726-6	LUIS CARLOS MONZON STUERMER	226662	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000070176-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA HOMEM	226552	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000088822-9	LUCIO MAURO GONCALVES BRAGA	226678	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000083155-3	FELIPE NECTOUX DUARTE - ME	226839	ART. 30, §1º c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000054761-8	MANOEL OSCAR VALERIM	226080	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000067651-5	PRIMAS RESTAURANTE E LANCHONETE-EIRELI	226049	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000118990-1	DONARIO MARTINS RAMOS	226826	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000130203-1	COMERCIAL SAO JOAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	226925	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFMs
18.0.000079461-5	EVA ROSILENE DA SILVEIRA	158422	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000100892-3	ADRIANA DE LIMA SILVA	226226	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

18.0.000057029-6	LOJAS QUERO-QUERO SA	223682	ART. 86, V LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs
18.0.000086428-1	EDUARDO DALCIN EIRELI - EPP	226689	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000028429-3	POLETTI PINTURAS METALICAS LTDA ME	223930	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000036080-1	EZEQUIEL DE ANDRADE NEVES	226060	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000068061-0	HELOISA HELENA DA SILVA UCHA	226370	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000063230-5	NOVECENTOS PUB CAFÉ LTDA	225830	ART. 30, §1º c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000068479-8	REIS E VARGAS ALIMENTOS LTDA	226327	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000041226-7	SABRINA DA SILVA SILVA	225972	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000085436-7	SIMONE INES FREESE	226455	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000113776-6	MARCELO ESTEVES DA SILVA	227020	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000083170-7	TABORDA & ASSOCIADOS PERICIAS JUDICIAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	158425	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000104169-6	GASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	227142	ART. 86, V LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs
18.0.000093165-5	CAROL ANNE MANOMICS	226964	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000076403-1	TP CIULEI AGENTE FINANCEIRO ME	226725	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000123115-0	MADEVATTI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	227206	ART. 30, §1º c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068743-6	DC CALCADOS LTDA	223345	ART. 34 LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs
18.0.000080445-9	DEBORA ADRIANE BORGES DA CRUZ	226449	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000083178-2	3.AG COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	158426	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000118979-0	E L MARTINS DOS REIS	226828	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000107870-0	DÉBORA LISIANE DA SILVA	223474	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000024439-9	AM PNEUS E RODAS LTDA	223808	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000013573-5	BONAN PICON PIZZERIA LTDA	223707	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000071844-7	MAPPA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	226380	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000118997-9	LIG CHAVES DO BRASIL LTDA	226919	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
16.0.000071456-2	JULIAN PACHECO	191517	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente o nome do autuado.
16.0.000060387-6	LOJAS COLOMBO SA	191577	ART. 34 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente as penalidades cabíveis.
16.0.000029174-2	BAR UM - FESTAS E EVENTOS LTDA. ME	173989	ART. 30, §1º cc 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente as penalidades cabíveis
17.0.000000925-3	JORGE FRIEDRICH	187711	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente a razão social do autuado
19.0.000150183-9	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS COOPER	1011331	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente a razão social do autuado.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.042095.08.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 124.339, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 452/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.040943.13.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 146.982, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 577/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA OS ABAIXOS RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4.º, da Lei Complementar n.º 790/16, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelas comissões julgadoras. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams_eacj@portoalegre.rs.gov.br.

AUTUADO: Estética de Carros Ltda., CNPJ nº 00.714.658/0001-65

PROCESSO: 18.0.000054419-8

AUTO DE INFRAÇÃO: 131.423

SANÇÃO ADMINISTRATIVA: multa simples, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) cumulada com multa diária, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais)

AUTUADO: Edifício Farrapos, CNPJ nº 20180475/0001-14

PROCESSO: 18.0.000134016-2

AUTO DE INFRAÇÃO: 1010429

SANÇÃO ADMINISTRATIVA: 498,8802 UFM'S

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.019714.08.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 131806, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 571/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.052951.12.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 129.013, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 583/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.003924.14.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 153.694, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 139/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.005709.13.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 58.470, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 085/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.007644.14.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 129.045, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 137/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.044387.12.1.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 123.581, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 061/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.026749.12.2.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 123.695, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 060/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO II TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000010388- 4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CONTRATADA: ARMANT AR CONDICIONADO LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição, do Paço Municipal, do prédio da SMIM, localizado na Av. Borges de Medeiros, 2244 e da Coordenação de Documentação/SMPG
MODALIDADE: PE 101/2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020
VALOR: R\$ 168.676,06
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 17/09/2020
BASE LEGAL: Art.57 inciso II da Lei 866/93

Porto Alegre, 29 de novembro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 002.081026.12.9.00000
MODALIDADE: Licitação - 002.081026.12.9.00000
BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8666/93 e na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do instrumento de contrato
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO
SMIM	7701-1782-449092010000-1263	CONSÓRCIO PROCON-CC-TB	51041
SMIM	7701-1782-449051910000-1225	CONSÓRCIO PROCON-CC-TB	51041
SMIM	7701-1782-449092010000-1225	CONSÓRCIO PROCON-CC-TB	51041

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Empresa Transportes NRR LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo por doze meses a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto 20.534/20.
PROCESSO SEI: 20.0.000100424-8.
CONTRATO: 2464.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação.

Porto Alegre, 28 dezembro de 2020.

IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação em Exercício.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Empresa Bandeira Transportes LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo por doze meses a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto 20.534/20.
PROCESSO SEI: 20.0.000031582-7.
CONTRATO: 2467.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação.

Porto Alegre, 28 dezembro de 2020.

IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação em Exercício.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Empresa Nichele & Nichele Ltda EPP.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo por doze meses a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto 20.534/20.
PROCESSO SEI: 20.0.000031226-7.
CONTRATO: 2459.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação.

Porto Alegre, 28 dezembro de 2020.

IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000108286-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
INDENIZADA: Clinirim Clínica de Doenças Renais.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.
VALOR: R\$386.532,50 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000108286-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
INDENIZADA: Vita-Rim Clínica de Doenças Renais.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.
VALOR: R\$345.874,34 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000108286-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
INDENIZADA: Instituto de Doenças Renais - IDR.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.
VALOR: R\$157.346,43 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339092395003-4501.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000108286-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
INDENIZADA: Urgeclin – Acidentes do Trabalho e Urgências Traumatológicas Reumato Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.
VALOR: R\$46.315,48 (quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000108286-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Laboratório Marques Pereira.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.

VALOR: R\$81.147,20 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000108286-9**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Estado do Rio Grande do Sul (prestadores de serviços de saúde públicos estaduais).

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.

VALOR: R\$360.776,92 (trezentos e sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000108286-9**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Centro de Reabilitação Ltda - CORPS.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.

VALOR: R\$21.353,87 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000108286-9**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: SEFIL - Serviços Especializado em Fisioterapia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.

VALOR: R\$40.072,66 (quarenta mil, setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000108286-9**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Recuperação Ltda - EPP. - Físio Andrade Neves.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.

VALOR: R\$21.512,45 (vinte e um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000108286-9**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Instituto de Fisioterapia Professor Lívio Rocco Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.

VALOR: R\$19.350,33 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000108286-9**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Fisioclínica de Porto Alegre ME.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.

VALOR: R\$44.664,91 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000108286-9**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda – Fisiobreu.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de outubro de 2020.

VALOR: R\$53.760,40 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 20.0.000109633-9**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: A Schmidt & Cia Ltda.

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 179/2020, para contratação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, com possibilidade de emissão de laudo de qualidade da água e laudo microbiológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR: R\$25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4107-339039781200-4500, 1804-4020-339039781200-4501, 1804-4010-339039781200-4501, 1804-4109-339039781200-4501, 1804-4043-339039781200-4502, 1804-4038-339039781200-4501, 1804-4030-339039781200-4501, 1804-4045-339039781200-4501, 1804-4040-339039781200-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.065/2020.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 20.0.000093357-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais.

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 187/2020, para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos do grupo B, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR: R\$9.918,00 (nove mil, novecentos e dezoito reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4107-339039781100-4500, 1804-4045-339039781100-4501, 1804-4030-339039781100-4501, 1804-4040-339039781100-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

PROCESSO 20.0.000039580-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público e dá ciência aos interessados que fará credenciamento de Instituições para prestação de serviços de internação para pessoas em sofrimento ou com transtorno mental, incluídos os decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, visando à ampliação da assistência integral e hierarquizada na área de saúde mental, nesta capital, que, conforme necessidade do gestor, serão contratadas na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.216/2001 do Sistema Único de Saúde, Lei nº 8.080/90, Portaria de Consolidação nº 1/2017 e demais legislações aplicáveis. A Secretaria Municipal de Saúde receberá a documentação exigida no item 7 deste Edital na Av. João Pessoa, nº 325, 2º andar, Diretoria-Geral de Contratos, pelo período de 30 dias, a contar de 30 de dezembro de 2020. Informações poderão ser obtidas no local acima citado, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone (51) 3289-2797. O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no site: www.portoalegre.rs.gov.br/sms.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 337/2020
PROCESSO 20.10.000008453-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Material de escritório e acondicionamento

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 01,02,03

EMPRESA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.984,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 283/2020
PROCESSO 20.10.000005962-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Conexões em ferro dúctil

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08

EMPRESA: N B FALCE & CIA LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 34.450,80

ITEM 02

EMPRESA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 7.080,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 20.10.000004830-0

PROCESSO: 20.10.000004830-0

OBJETO: Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado

DATA: 04/02/2021, às 09h.

ORIGEM DE RECURSOS: 5% Próprio e 95% terceiros (CEF)

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 114.187.188,16

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 04/01/2021, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em Licitações Publicadas. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 349/2020 – PROCESSO 20.10.000009280-6 – Hidróxido de Sódio Lentilha, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 14 de janeiro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 20.10.000009197-4**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADO: FERROS BONAMIGO LTDA - CNPJ: 92.316.108/0004-59

OBJETO: Aquisição de Ferro para Construção

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$37.890,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2797 - 3.3.90.30.24.01.00 - Vínculo Orçamentário: 1, do orçamento do DMAE

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2020

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000001811-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 103/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Inter-Comunitária de Atendimento Social - AICAS

CNPJ OSC: 97.260.749/0001-00

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de atendimento familiar - SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: contratação, a contar de 25/11/2020, de 5 (cinco) auxiliares administrativos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para desenvolver o trabalho de entrega dos Cartões Tri Social às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com renda *per capita* de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), recebendo o valor total de R\$ 16.533,60 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 103/2017.

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000001906-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 143/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) CEPA - Centro Diaconal Evangélico Luterano - CEDEL

CNPJ OSC: 92.843.945/0009-40

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de atendimento familiar - SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: contratação, a contar de 23/11/2020, de 5 (cinco) auxiliares administrativos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para desenvolver o trabalho de entrega dos Cartões Tri Social às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com renda *per capita* de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), recebendo o valor total de R\$ 12.926,15 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 143/2017.

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000001932-2**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 167/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Escola de Educação Infantil Trenzinho da Alegria

CNPJ OSC: 91.817.965/0001-27

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de atendimento familiar - SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: contratação, a contar de 23/11/2020, de 5 (cinco) auxiliares administrativos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para desenvolver o trabalho de entrega dos Cartões Tri Social às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com renda *per capita* de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), recebendo o valor total de R\$ 15.797,70 (quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de

Colaboração nº 167/2017.

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000002013-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 204/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSDP - Centro de Promoção da Infância e Juventude

CNPJ OSC: 97.726.819/0006-63

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de atendimento familiar - SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: contratação, a contar de 23/11/2020, de 5 (cinco) auxiliares administrativos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para desenvolver o trabalho de entrega dos Cartões Tri Social às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com renda *per capita* de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), recebendo o valor total de R\$ 13.047,88 (treze mil e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 204/2017.

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 20.15.000006648-8

TERMO DE FOMENTO Nº: 017/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0001-33

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 561, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na execução de oficina de capoeira para crianças e adolescentes com deficiência intelectual de 06 a 15 anos, pelo prazo de 10 (dez) meses, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 22/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043019900-1.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 20.15.000006634-8

TERMO DE FOMENTO Nº: 015/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Morro Santana.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0006-48

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 817, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 22/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043019900-1.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 20.15.000006635-6

TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Santa Cruz de Orionópolis

CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 77, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2839-335043019900-1 e 6004-2839-445042990000-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 20.15.000006651-8

TERMO DE FOMENTO Nº: 019/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Moradores da Vila Mato Grosso

CNPJ DA OSC: 90.299.363/0001-62

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 203, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043019900-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.00006652-6**

TERMO DE FOMENTO Nº: 007/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada

CNPJ DA OSC: 93.235.141/0001-74

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 703, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e instalação de ar condicionado, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043019900-1 e 2896-445042990000-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.00006661-5**

TERMO DE FOMENTO Nº: 031/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário da Vila Alto Erexim (CECOVAE)

CNPJ DA OSC: 88.316.859/0001-11

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 827, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043019900-1 e 6004-2896-445042990000-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.00006668-2**

TERMO DE FOMENTO Nº: 025/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães Amizade

CNPJ DA OSC: 00.985.777/0001-52

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 335, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1 e 6004-4139-445042990000-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.00006679-8**

TERMO DE FOMENTO Nº: 013/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Lar da Amizade

CNPJ DA OSC: 89.270.730/0001-16

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente às Emendas Impositivas nº 084 e 350, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respectivamente.

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2839-335043019900-1, 6004-2839-445042990000-1 e 6004-2839-445042990000-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 20.15.000006681-0

TERMO DE FOMENTO Nº: 021/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Lar Esperança de Porto Alegre

CNPJ DA OSC: 92.965.417/0001-07

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 085, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043019900-1 e 6004-2833-445042990000-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 20.15.000006687-9

TERMO DE FOMENTO Nº: 009/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados (SPAAN)

CNPJ DA OSC: 92.855.600/0001-50

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente às Emendas Impositivas nº 088 e 713, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respectivamente.

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2839-335043019900-1, 6004-2839-445042990000-1 e 6004-2839-335043019900-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 20.15.000006690-9

TERMO DE FOMENTO Nº: 010/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União de Cegos do Rio Grande do Sul

CNPJ DA OSC: 90.299.116/0001-66

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 089, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043019900-1 e 6004-2896-445042990000-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 20.15.000006658-5

TERMO DE FOMENTO Nº: 011/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Famílias em Solidariedade - AFASO

CNPJ DA OSC: 74.703.125/0001-14

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 405, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2812-445042990000-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 20.15.000006636-4

TERMO DE FOMENTO Nº: 027/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Amigos da Restinga

CNPJ DA OSC: 15.337.524/0001-40

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 206, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043019900-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006640-2

TERMO DE FOMENTO Nº: 029/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Comunitária Campo da Tuca

CNPJ DA OSC: 87.132.825/0001-48

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 786, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-445042990000-1 e 6004-2896-335043019900-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006691-7

TERMO DE FOMENTO Nº: 030/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Cegos Louis Braille - ACELB

CNPJ DA OSC: 88.173.968/0001-60

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 073, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4173-335043013300-1 e 6004-4173-445042990000-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006666-6

TERMO DE FOMENTO Nº: 026/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clínica Pública Ser

CNPJ DA OSC: 88.794.664/0001-10

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 799, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4141-335043013300-1 e 6004-4141-445042990000-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006674-7

TERMO DE FOMENTO Nº: 039/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 121, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-445042010000-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006676-3

TERMO DE FOMENTO Nº: 035/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Kinder Centro de Integração da Criança Especial

CNPJ DA OSC: 01.284.707/0001-30

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 836, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4141-335043019900-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006682-8

TERMO DE FOMENTO Nº: 036/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar Santo Antonio dos Excepcionais

CNPJ DA OSC: 89.556.831/0001-58

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente às Emendas Impositivas nº 274 e 712, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 20.524,00 (vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais), respectivamente.

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4173-335043019900-1 e 6004-4173-445042990000-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006680-1

TERMO DE FOMENTO Nº: 037/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar de São José

CNPJ DA OSC: 92.960.186/0001-49

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 124, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens e realização de atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-445042010000-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006684-4

TERMO DE FOMENTO Nº: 014/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre

CNPJ DA OSC: 92.858.000/0001-45

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 275, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 179.048,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-445042990000-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006689-5

TERMO DE FOMENTO Nº: 008/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) SOS – Casas de Acolhida

CNPJ DA OSC: 92.852.854/0001-14

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente à Emenda Impositiva nº 087, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 28/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043019900-1.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 20.15.000006491-4

TERMO DE FOMENTO Nº: 012/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - ACERGS

CNPJ DA OSC: 92.858.000/0001-45

OBJETO DA PARCERIA: Repasse referente às Emendas Impositivas nº 074, 420 e 648, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, que será aplicado na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 5 anos, a contar de 23/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4173-445042990000-1, 6001-2825-445042010000-1, 6001-2825-445042990000-1 e 6001-2825-3350430199000-1.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 065/2020

PROCESSO: 20.18.000000.324-0

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

RECURSOS: Recursos Próprios

CONTRATO: 129/2020

CONTRATADO: Baronesa Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$10.800,00

VIGÊNCIA: 23/11/2020 à 22/11/2021

CONTRATO: 130/2020

CONTRATADO: Bioclean Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$60.177,60

VIGÊNCIA: 21/12/2020 à 20/12/2021

CONTRATO: 131/2020

CONTRATADO: DZL - Distribuidora Zanata Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$7.440,00

VIGÊNCIA: 23/11/2020 à 22/11/2021

CONTRATO: 132/2020

CONTRATADO: Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$2.363,76

VIGÊNCIA: 23/11/2020 à 22/11/2021

CONTRATO: 133/2020

CONTRATADO: Poa Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda. ME

VALOR ESTIMADO: R\$6.481,44

VIGÊNCIA: 23/11/2020 à 22/11/2021

CONTRATO: 134/2020

CONTRATADO: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$16.375,20

VIGÊNCIA: 23/11/2020 à 22/11/2021

CONTRATO: 135/2020

CONTRATADO: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas - EIRELI

VALOR ESTIMADO: R\$1.640,64

VIGÊNCIA: 23/11/2020 à 22/11/2021

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Interino.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020

PROCESSO 20.18.000000326-7

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de blusões.

RECURSOS: Recursos Próprios

VENCEDOR: BM Comércio do Vestuário e Acessórios Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$60.757,20

A Ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Interino.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO: 20.16.000041668-0
OBJETO: Aquisição de camisetas para a campanha de educação para o trânsito.
RECURSOS: próprios
EMPRESA: Fibra Top Indústria e Comércio Textil Ltda. ME.
VALOR: R\$33.000,00.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO: 20.16.000041668-0
OBJETO: Aquisição de camisetas para a campanha de educação para o trânsito.
RECURSOS: próprios
EMPRESA: Fibra Top Indústria e Comércio Textil Ltda. ME.
VALOR: R\$33.000,00.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO IV

CONTRATO 17.12.000001647-7 - PROCESSO 18.12.000000572-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: Elite Instalação e Manutenção de Elevadores Ltda

CNPJ: 11.125.230/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para elevador Thyssenkrupp, localizado na Rua João Neves da Fontoura,91

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2021, sem qualquer espécie de correção monetária

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 03/18

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 19/03/2021 a 18/03/2022

VALOR MENSAL: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor Administrativo

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 19.12.000001171-6 - PROCESSO 20.12.000000167-8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: Gradda Soluções em Gestão Empresarial Ltda

CNPJ: 05.603.053/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de suporte, manutenção e versionamento do software Sollus ABM, bem como de treinamento e suporte técnico onsite, estes sob demanda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2021, sem qualquer espécie de correção monetária

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 04/01/2021 a 03/01/2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais)

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO III

CONTRATO 17.12.000001298-3 - PROCESSO 18.12.000000310-6

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: ElevsuL Elevadores Ltda

CNPJ: 04.473.846/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevador da marca Wittur

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 116/17

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 19/01/2021 a 18/01/2022

VALOR MENSAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor Administrativo.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO 20.12.000001251-3
CUMULADO COM A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PROCEMPA

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, Sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 89.398.473/0001-00, com sede na Avenida Ipiranga, 1200, Bairro Azenha, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Marcelo Leites Bertolini, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços Nº 20.12.000001251-3, firmado em 26/10/2020 com a empresa VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 93.445.963/0001-80, com sede na Rua Euclides da Cunha, 321, Bairro Floresta, Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul., doravante denominada CONTRATADA com base na cláusula 8.3, letra "a" do contrato assinado entre as partes, que prevê a "rescisão unilateral por descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos pela CONTRATADA" e APLICA à referida empresa, com base na cláusula 7.1 do contrato, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, com amparo legal nas Cláusulas Contratuais Infringidas: Cláusula Segunda, item 2.6; Cláusula Seis, item 6.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "i" e "k" ; Cláusula Nove, item 9.1. O procedimento de rescisão unilateral e de aplicação de penalidade atendeu ao previsto na Lei 13.303/2015 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/1993, conforme documentos juntados ao Processo administrativo SEI 20.12.000001800-7, sendo o recurso apresentado julgado improcedente pela autoridade competente por falta de elementos capazes de afastar a responsabilidade da contratada pelos descumprimentos contratuais verificados.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor Administrativo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br